



PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO Nº91715/2025, DE 06/11/2025

Protocolo: 250902-02-05305

Dados do Estabelecimento

Estabelecimento: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREA FÍSICA DE COZINHA INDUSTRIAL

Município: RIBEIRÃO DAS NEVES

Endereço: RODOVIA MG 06, KM 09, S/N - FAZENDA DAS LAJES

Nome Fantasia: PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA.

Unidade a Reformar/Adequar/Construir

- Cozinha industrial e refeitório.

Objetivos/Atividades-Fins

- Produção e fornecimento de refeições para indivíduos privados de liberdade e servidores públicos do Presídio Antônio Dutra Ladeira.

Responsável(eis) Técnico(s) do Projeto

Anna Carolinne Silva Gomes - CAU A257381-4

Número de Pavimentos

01(um)



PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO Nº91715/2025, DE 06/11/2025

Quesitos Não Atendidos

1 - Portas nas salas de preparo de carnes e na circulação de acesso à cozinha em relação à circulação de acesso a despensa e às câmaras.

Observações

1. Número de refeições diárias: 8.147 (oito mil cento e quarenta e sete), sendo:

- Desjejum: 2.038 (dois mil e trinta e oito);
- Almoço: 2.036 (dois mil e trinta e seis);
- Lanche da Tarde: 2.034 (dois mil e trinta e quatro);
- Jantar: 2.039 (dois mil e trinta e nove);

2. Segundo informado no Relatório Técnico: "(...) será utilizado a contratação de mão de obra carcerária, na produção das refeições dentro da Unidade de Alimentação e Nutrição, capacitando-a por meio de cursos profissionalizantes no ramo de alimentação e nutrição coletiva, com a finalidade de ressocialização do reeducando, nos termos da Resolução CNPCP nº 03 de 11/03/2009, Art. 8º, oportunizando-os a reinserção no mercado de trabalho após tornarem-se egressos do sistema prisional, contribuindo para a manutenção do seu sustento e consequentemente o resgate da dignidade humana.”;

3. A ventilação dos ambientes deverá estar de acordo com as especificidades dos mesmos e a legislação sanitária, propiciando a renovação do ar;

4. A aprovação do projeto arquitetônico pela VISA não exime os responsáveis técnicos das demais aprovações/licenças pelos órgãos reguladores;

5. As instalações ordinárias, especiais e demais utilidades/afins deverão estar de acordo com as NBRs da ABNT e as legislações pertinentes;

6. A documentação referente ao projeto aprovado encontra-se na solicitação do sistema VISA Digital do protocolo informado acima;

7. O projeto arquitetônico da cozinha industrial e do refeitório da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública / Presídio Antônio Dutra Ladeira foi aprovado nos termos deste Parecer Técnico de Aprovação e autenticado via sistema VISA Digital, que pode ser verificado a partir do QR Code inserido na prancha arquitetônica;

8. O estabelecimento deverá manter uma via da documentação aprovada arquivada no próprio estabelecimento para inspeções futuras.



PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO Nº91715/2025, DE 06/11/2025

Conclusão

O projeto de reforma e ampliação de área física da cozinha industrial e refeitório do Presídio Antônio Dutra Ladeira / Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Ribeirão das Neves, poderá ser considerado aprovado para fins de liberação de Alvará Sanitário, mas deverão ser atendidos o quesito e as observações acima mencionados.

Ademais, após a conclusão das obras/serviços, a autoridade sanitária competente, municipal ou estadual, conforme habilitação e condição de gestão, deverá julgar satisfatórios os requisitos observados "in loco" durante visita de inspeção ao estabelecimento, tendo como referência este Parecer, o projeto e os demais documentos em anexo, razão pela qual essa documentação deverá permanecer arquivada na VISA responsável pela inspeção.

Profissionais Responsáveis pela Avaliação do Projeto

ARQ^a ADRIANE VILELA PAULINO

CAU A54704-2

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ESTRUTURA FÍSICA

ARQ^a TATIANA CAETANO ALVARENGA MAGALHÃES

CAU 67832-5

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ESTRUTURA FÍSICA

ARQ^a RENATA FRANÇA LEITÃO DE ALMEIDA

CAU A22679-3

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ESTRUTURA FÍSICA